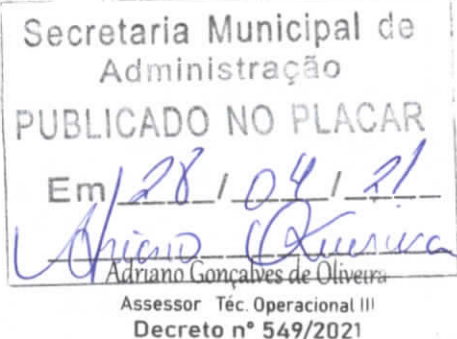




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 719, DE 28 DE ABRIL DE 2.021.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, acostado pelo servidor, **Marcus Vinicius Oliveira Silva**, aos autos sob nº 2021002120, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** a pedido, **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, do quadro permanente da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO